

## ANEXO II

**METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO PROGRAMA TODOS PELO ARAGUAIA**

(<http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/component/phocadownload/category/1016-juntos-pelo-araguaia>).

## ANEXO III

**REDE DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA TODOS PELO ARAGUAIA**

(<http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/component/phocadownload/category/1016-juntos-pelo-araguaia>).

## ANEXO IV

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(<http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/component/phocadownload/category/1016-juntos-pelo-araguaia>).

À

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo CEP 78050-970 Cuiabá Mato Grosso  
**Assunto:** Requerimento de Credenciamento

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº XXX /2024 e seus anexos, a Instituição XXX - CNPJ nº XXX, vem por meio deste requerer credenciamento como instituição executora para implementar as ações previstas no Projeto Executivo do Programa Todos Pelo Araguaia: Inovação em Restauração Florestal, Conservação de Solo Integrados para a Revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Araguaia nos termos consignados no mencionado ato convocatório, com os quais concordamos plenamente.

Encaminha-se o presente pedido de credenciamento e os demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº XXX /2024, listados abaixo à SEMA- MT.

**Da instituição executora:****Qualificação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cédula de identidade do sócio ou representante legal da empresa;
- Indicação do representante legal que atuará na prática de todos os atos necessários durante o Credenciamento, com a apresentação da cédula de identidade, documentação que lhe confira poderes para tanto, contato telefônico e endereço eletrônico.

**Documentação:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo a sede do Credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital de Credenciamento;
- Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - à Seguridade Social - INSS (Certidão Conjunta da PGFN/RFB/INSS/Dívida Ativa da União, emitida pela RFB);

- ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - Comprovação de regularidade perante o CADIN Estadual;
  - CND Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE;
  - à Fazenda Pública do Estado da sede da Instituição Executora e do Estado de Mato Grosso (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - à Fazenda Pública do Município da sede da Instituição Executora;
  - à Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Caso a participação no Edital de Credenciamento se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas;
  - Certidões de regularidade perante o CADIN Estadual e CND de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar, como condição para a contratação;
  - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
  - Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos índices contábeis a seguir, o qual deverá ser maior ou igual a 1: - ILC: Índice de Liquidez Corrente ou, - ILG: Índice de Liquidez Geral ou, - GS: Grau de Solvência;

**QUADRO 2 - INDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

|   |
|---|
| $ILC = \left( \frac{AC}{PC} \right) = \left( \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$   |
| $ILG = \left( \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \right) = \left( \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \right)$ |
| $GS = \left( \frac{AT}{PC + PNC} \right) = \left( \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \right)$   |

- Certidão Negativa - Improbidade CNJ (Acórdão nº 1.793/2011, Plenário do TCU);
- Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- Certidão de regularidade com CEIS-CGU e CNEP;
- Comprovante de endereço da sede da instituição/empresa (matriz e filial);
- Declaração de que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021 (Acórdão 2837, Plenário TCU);
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF/88 (não emprega menor), conforme modelo do Anexo VII;
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital conforme modelo do Anexo VI;

a) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas ou privadas para quem a instituição prestou serviço para comprovação de:

- Experiência mínima de 3 (três) anos em operações de recomposição da vegetação nativa no bioma Cerrado;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em operações de conservação de solo e água.

r) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas ou privadas para quem a instituição prestou serviço para comprovação de execução por meio da implementação e monitoramento, aos moldes da descrição do Projeto Executivo do Programa Todos pelo Araguaia, de ações de restauração e/ou recomposição florestal, para uma área de mínima de XXX (XXX) hectares dentro de uma área de abrangência mínima de XXX.XXX (XXX XXX) hectares.

# GOVERNANÇA TODOS PELO ARAGUAIA

Constituída de forma a garantir que o poder público opere como fomentador do projeto mas sua execução seja, sempre que possível, relacionada entre instituições privadas, para que se ganhe agilidade e eficiência na implementação do projeto.

A governança estabelecida e proposta no Projeto Executivo do Programa Todos Pelo Araguaia envolverá o poder público com caráter de supervisão e chancela oficial do Programa Todos Pelo Araguaia.

Principais características:

- Estabelecimento e fortalecimento de uma rede de colaboração para melhor gestão dos recursos econômicos e financeiros disponíveis para o Programa;
- Orientado por linhas de reporte;
- O Estado manterá um núcleo operacional (Científico, Técnico e de Administração) que trabalhará em cooperação e em apoio ao Estado, para de tomada decisão.



# GOVERNANÇA TPA

Atuação integrada entre a instituição governamental, sociedade civil organizada e iniciativa privada para garantir a sustentabilidade dessa fonte de água fundamental para o Centro-Oeste e todo Brasil.

## GESTOR DO PROGRAMA

SEMA  
Secretaria  
de Estado de  
Meio Ambiente



Governo de  
**Mato  
Grosso**

## INSTITUIÇÕES INVESTIDORAS

**rumo**

## AGENTES DE SUSTENTABILIDADE

**CONVERSÃO DE MULTA**

## INSTITUIÇÕES EXECUTORAS



**ECOFLORA**  
AMBIENTAL E FLORESTAL

## REDE DE SINERGIA

